



Ata de abertura de certame com credenciamento e abertura de envelopes

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 15:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira e Wanessa Moreth Florêncio de Souza nomeados através da Portaria Nº 412 de 16 de julho de 2020, para julgamento do Processo nº 5.790/2021, Pregão Presencial 041/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço decorrente da menor taxa de administração que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA AUXILIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TEMPORÁRIA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU DIFICULDADE ECONÔMICA ADVINDA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID -19)**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas conforme tabela abaixo:

Fornecedor	Representante Legal
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	FABIANA DE OLIVEIRA DE PAULA
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	SONIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	CAILA CRISTINI FERREIRA DA SILVA
CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A	PAULO DANIEL ARAÚJO DA ROCHA
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	JAMES WILLIAM BARBOSA BARRETO LIMA
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	THAÍS SIMÕES PINTO
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	ADRIANA DE ANDRADE
BIQ BENEFICIOS LTDA	VICTORIA HORTA BARBOSA OLIVEIRA

Iniciada a fase de credenciamento, todas as empresas foram **CRENCIADAS**. Foi consultado o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS que não retornou resultados em suas bases de dados, também o Cadastro de Inidôneos do TCU e o SICAF, que retornou dados para a empresa **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS**



que não impede o prosseguimento da empresa na licitação. Passamos à abertura dos envelopes “A” Propostas de Preços. Por se tratar de certame com grande número de licitantes credenciados, foi nomeada uma comissão de fiscalização para assinatura dos documentos composta por 03(três) empresas a saber: 1) A empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**; 2) a empresa **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS** e 3) a empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**. Após a abertura dos envelopes todas as empresas foram **CLASSIFICADAS** para lances. Prosseguimos com a etapa de lances até sua conclusão. Encerrada a etapa de lances, se deu continuidade com a abertura do envelope “B” Documentos de Habilitação da empresa **CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.** Após a abertura do envelope de habilitação, verificou-se que: **1)** A empresa cumpriu com as exigências de habilitação do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em -23,43% (menos vinte e três virgula quarenta e três por cento), sendo declarada **VENCEDORA** do objeto deste certame. Questionados os presentes sobre alguma manifestação: 1) manifestou-se a representante da empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** alegando: “manifestamos a intenção de recorrer devido a inexecuibilidade da taxa final do proponente vencedor, conforme o art. 48º, inciso II da Lei 8.666/93, haja vistas que propostas inexecuíveis não são sérias, ou então, são ilegais, porque são efetuadas com propósito de dumping, configurando comportamento censurável a teor do art. 173º, parágrafo 4º da Constituição, segundo o qual a lei reprime o abuso do poder econômico que vise a dominação dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros.”; 2) Manifestou-se a representante da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA** alegando: “Desejo acompanhar a execução do contrato.”; 3) manifestou-se o representante da empresa **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS** alegando: “Desejo entrar com recurso, pois o item 18 d) do edital fala em desclassificar a empresa que manifestar preços inexecuíveis e também pelos atestados de capacidade técnica da empresa vencedora.” e 4) Manifestou-se a representante da empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** alegando: “Irei entrar com recurso, pois o atestado de capacidade técnica da empresa vencedora é emitido por empresa do mesmo grupo.” Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 17:39 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e



Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela comissão de pregão e pela comissão de fiscalização.

Samuel Aranda Neto
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Christian Alves Ferreira

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Wanessa Moreth Florêncio de Souza

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA